

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 12/2025/SME

Joaçaba (SC), 28 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta****1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em **capacitação e assessoria em robótica educacional**, destinado ao desenvolvimento de uma turma de professores da rede de educação municipal, fornecendo-lhes o conhecimento técnico e pedagógico necessário para ensinar robótica nas escolas, bem como, o acompanhamento *in loco* durante a implementação dos projetos nas escolas do Município.

1.1. DA MODALIDADE

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Menor preço por hora.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos:

#	Descrição	Qtd	CH
1	Capacitação docente com conteúdo teórico-prático sobre Robótica Educacional	1 turma com até 20 alunos (professores)	Aprox. 40h
2	Assessoria e acompanhamento <i>in loco</i> nas escolas	5 escolas	Aprox. 10h por escola

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para fins de formação do valor da presente contratação, foram coletados 03 (três) orçamentos, sendo os **valores proporcionais por hora** abaixo dispostos:

DESCRIÇÃO	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
01 turma de capacitação em robótica educacional e assessoria com acompanhamento em 05 escolas.	R\$ 44.191,87	R\$ 41.250,00 (sem assessoria)	R\$ 131.284,30
Carga-horária total	92h30	48h	100h
VALOR TOTAL POR HORA AULA:	R\$ 477,75 h/a	R\$ 859,37 h/a	R\$ 1.312,84 h/a

- Fornecedor 1: Sesi JOAÇABA (CNPJ 03.777.341/0509-37);

- Fornecedor 2: CETEPI – POLO INOVALE (CNPJ 03.124.650/0001-37);
- Fornecedor 3: FUNOESC (CNPJ 84.592.369/0001-20).

O critério de escolha do fornecedor será o de menor preço por hora.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

Conforme o critério de escolha, a empresa contratada será: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi**, Departamento Regional de Santa Catarina, por meio da Regional Centro Oeste, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0509-37, com sede na Rua Ângelo Sganzerla, nº 735, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000; Representada pela Gerente Executiva das Regionais Alto Uruguai e Centro Oeste, Sra. Marla Francine Custódio, CPF nº 008.109.769-78.

- Contato comercial: Marcos Franceschet, Coordenador de Educação Básica e Profissional, email marcos.franceschet@edu.sc.senai.br e telefone/whats (49) 3551-4819.

4. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 44.191,87** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Já estão inclusos no valor orçado as despesas diretas e indiretas que houverem.

O pagamento será realizado em 8 parcelas iguais de R\$ 5.523,98, a serem pagas no dia 20 de cada mês, com início em 20 de maio de 2025 e término em 20 de dezembro de 2025.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária e/ou boleto.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.173 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Despesa: 93

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras CLÁUDIA MARIEN ARNOLD e MILENA DOS SANTOS.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. No primeiro momento, será realizada uma capacitação docente em robótica de modo presencial, com conteúdo teórico-prático e carga horária total de 40 horas, destinado à formação de 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos (professores da rede municipal) indicados pela Secretaria de Educação.

8.1.1. As aulas serão realizadas em encontros de 2 horas durante 20 semanas para a capacitação, com datas, horários e local a serem definidos em conjunto com a Secretaria de Educação.

8.2. No segundo momento, será realizado o acompanhamento *in loco* da execução das atividades nas 5 escolas participantes, incluindo 07 atendimentos quinzenais, com encontros de 1h30min por escola para acompanhamento da implantação de projetos e atividades nas aulas da rede municipal com o apoio consultivo do docente SESI. Carga horária de 10h30min por escola, totalizando 52h30min. As Unidades Escolares Participantes serão:

1. Centro Educacional Frei Bruno – CEFREI;
2. Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT;
3. Escola Municipal Rotary Fritz Lucht – ROTARY;
4. Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba – NUPERAJO.
5. Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento – MERCEDES, abrangendo junto a Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes;

8.3. O prazo de execução do objeto será até o dia 30 de novembro de 2025.

8.4. A capacitação docente visa os seguintes objetivos:

- Reconhecer os fundamentos da robótica, como sensores, atuadores, programação, e sistemas mecatrônicos;
- Aplicar os componentes na montagem de diferentes tipos de robôs utilizados em competições de robótica;
- Utilizar plataformas de programação para o desenvolvimento de códigos de robôs;
- Desenvolver a habilidade de auxiliar os alunos a resolver desafios de robótica de maneira criativa e eficiente, incentivando a análise crítica e o pensamento lógico;
- Orientar os professores sobre o planejamento, organização e acompanhamento de projetos de robótica, desde a concepção até a execução, garantindo que os alunos aprendam a lidar com prazos e recursos limitados;
- Familiarizar os professores com o uso de kits de robótica e outras ferramentas, como plataformas de montagem e softwares, proporcionando uma formação prática para trabalhar com elementos da robótica.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa;
- 9.1.2. Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico;
- 9.1.3. Promover a formação inicial, continuada e em serviço do profissional contratado;
- 9.1.4. Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;
- 9.1.5. Apresentar, após finalização do programa, relatório à CONTRATANTE, contendo o movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;

9.1.6. Fornecer Certificado de Conclusão ao aluno que obtiver a frequência mínima de 75% e média 7,0.

9.1.7. Realizar a manutenção de infraestrutura completa no espaço onde ocorre o programa;

9.1.8. Disponibilizar infraestrutura adequada;

9.1.9. Providenciar materiais de consumo e didático-pedagógicos;

9.1.10. Os alunos estarão sujeitos aos estatutos e regimentos da CONTRATADA.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Fornecer à CONTRATADA toda a documentação exigida para efetivação da matrícula dos professores da rede municipal (alunos) participantes conforme sua indicação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência ao início das aulas;

9.2.2. Mobilizar a participação do aluno das atividades educativo-pedagógicas do programa em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma apresentado pela CONTRATADA;

9.2.3. Formar turma(s) de alunos conforme número estipulado;

9.2.4. Em caso de cancelamento de turma, a empresa deverá comunicar formalmente à CONTRATADA, em um período de no mínimo 30 dias anterior à data inicial do curso;

9.2.5. Efetuar o pagamento dos valores previstos neste instrumento;

9.2.6. Fornecer segundo professor para alunos que possuem laudo e ou necessidades de acompanhamento especial;

9.2.7. Fornecer o transporte e o acompanhamento dos alunos até a CONTRATADA, quando necessário;

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSANE KUNEN – Secretária

(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1QJ**5M9****Q4W****J6G**